



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 2020.

Autor Deputado Tiago Dimas	Partido Solidariedade		
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Nº _____

Inclua-se, onde couber, o seguinte art. XX à Medida Provisória nº 934, de 1º de abril 2020:

“Art. XX. Em virtude de um eventual aumento da fuga de alunos de instituições de ensino particulares para instituições de ensino públicas ocasionada pela diminuição do potencial econômico das famílias por ocasião da emergência em saúde pública de importância internacional da covid-19, as escolas da rede pública de ensino básico deverão dispor de um plano estruturado especial para eventual acolhimento desses alunos oriundos da rede particular de ensino, ficando obrigadas a acolhê-los durante qualquer período do ano letivo de 2020.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda obriga as instituições de ensino público a acolherem os alunos oriundos de instituições de ensino privado por ocasião diminuição do potencial econômico das famílias decorrente da emergência em saúde pública de importância internacional da covid-19.

Portanto, este Parlamentar solicita apoio dos pares para a aprovação da emenda em tela.

ASSINATURA



Dep. Tiago Dimas
Solidariedade/TO



CD/20313.02307-76